



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CECIERJ**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2018**

**OBJETO**

**COMPRA DE VIDRARIAS**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

**SUMÁRIO**

1 - INTRODUÇÃO .....	3
2 – DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO .....	4
3 – DA ABERTURA .....	5
4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....	5
5 – DO TIPO DE LICITAÇÃO E DO VALOR UNITÁRIO MÁXIMO .....	5
6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	5
7 - CREDENCIAMENTO .....	6
8 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS .....	7
9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS .....	8
10 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES .....	9
11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS .....	10
12 – DA HABILITAÇÃO .....	11
13 – DOS RECURSOS .....	15
14 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO .....	15
15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	16
16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES .....	17
18 – DISPOSIÇÕES GERAIS .....	21
ANEXO 1 .....	23
ANEXO 2 .....	38
ANEXO 3 .....	433
ANEXO 4 .....	44
ANEXO 5 .....	45
ANEXO 6 .....	46
ANEXO 7 .....	47
ANEXO 8 .....	48
ANEXO 9 .....	50



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CECIERJ**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.**

## **1 - INTRODUÇÃO**

A Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CECIERJ, ora denominado órgão licitante, com sede na Praça Cristiano Ottoni, s/nº - 6º andar - Centro/RJ, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, na forma do disposto no processo administrativo nº **E-26/004/1160/2016**, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3, deste edital, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, por execução indireta, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, Decreto Estadual nº 33.925, de 18 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 42.091, de 27 de outubro de 2009, Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, e respectivas alterações, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.1 Poderão participar desta licitação, exclusivamente, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EP, assim como o empresário individual e as cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ao disposto no artigo 6º, *caput*, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.**

**1.2** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.3** As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.4** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) e no portal eletrônico [www.cederj.edu.br](http://www.cederj.edu.br), do órgão licitante, podendo, alternativamente, ser adquirido



mediante o pagamento da importância de R\$ 4,00 (quatro reais), comprovado por meio de guia de depósito (identificado) no Banco BRADESCO Ag: 6898, c/c: 460-0, a favor da Fundação CECIERJ, na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250), de segunda a sexta-feira, nos horários de 10:00 às 16:00 horas, até 24 horas antes da data marcada para a realização do certame.

**1.5** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250), de 10 até 16 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento por e-mail: [pregao@cecierj.edu.br](mailto:pregao@cecierj.edu.br), até as 17h do último dia do prazo referido.

**1.5.1** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

**1.6** Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250), de 10 até 16 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento por e-mail: [pregao@cecierj.edu.br](mailto:pregao@cecierj.edu.br)

**1.6.1** Caberá ao Ordenador de Despesas decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**1.7** Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados, mediante nota, no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) através do nº PE /18 (número da licitação no portal) na parte relacionada a futuras licitações, assim como na página eletrônica da Fundação CECIERJ ([www.cederj.edu.br](http://www.cederj.edu.br)), ficando as empresas interessadas, obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

## **2 – DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**2.1** O objeto do presente pregão eletrônico é a compra de vidrarias para cursos de Biologia e Química, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo 1) e na Proposta Detalhe (Anexo 2), que integra o presente Edital.

**2.2** A entrega deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após sua emissão.

**2.2.1** Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do objeto da aquisição, visando a sua adequada execução.

**2.2.2** Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

**2.3** O material deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.



**2.4** O fornecimento do objeto será integral, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

### **3 – DA ABERTURA**

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário *
Início acolhimento das propostas	18	07	2018	14h00min
Limite acolhimento das propostas	30	07	2018	09h00min
Data de abertura das propostas	30	07	2018	09h15min
Data da realização do Pregão	30	07	2018	09h45min
Processo nº	E-26/004/1160/2016			
Tipo	Menor preço unitário por lote			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação	18/07/2018			
Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br			
Número da licitação no portal	PE 08/18			

**\* Para todas as referências será observado o horário de Brasília.**

**3.2** Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### **4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** Os recursos necessários à realização da aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE: 212170090  
PROGRAMA DE TRABALHO: 4046.12.364.0371.2828  
NATUREZA DA DESPESA: 3390.30

### **5 – DO TIPO DE LICITAÇÃO E DO VALOR UNITÁRIO MÁXIMO**

**5.1** O presente pregão eletrônico rege-se-á pelo tipo menor preço unitário por lote.

**5.2** O valor unitário máximo de cada item aceito pela Fundação CECIERJ, será conforme detalhado na Planilha Estimativa de Valor Unitário e Global (Anexo 8).

### **6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



**6.1** Poderão participar deste pregão eletrônico as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.

**6.1.1** Esta licitação é destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EP, assim como ao empresário individual e às cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ao disposto no artigo 6º, *caput*, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

**6.2** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**6.3** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

**6.3.1** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6.4** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

## **7 - CREDENCIAMENTO**

**7.1** Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 31.864/02.

**7.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para acesso ao SIGA.

**7.2.1** O licitante obterá o código de acesso ao SIGA junto ao endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguindo as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

**7.2.1.1** O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações tais como: pessoas que irão operar o SIGA, Classes dos itens de Materiais e Serviços que comercializa e informação de todos os sócios e representantes legais do licitante. Após essa digitação, o licitante deverá baixar, em local indicado no portal, um arquivo contendo o respectivo Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Este Termo de Responsabilidade



deverá ser enviado pelo licitante, juntamente com a documentação requerida, para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço informado no portal.

**7.2.1.2** Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado pelo próprio licitante, a chave de identificação e a senha pessoal e intransferível para acesso às funcionalidades do SIGA.

**7.3** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

**7.4** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

**7.5** O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

## **8 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**8.1** Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1. deste edital.

**8.2** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.3** Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4** O licitante deverá declarar em campo próprio, no momento do envio da sua proposta de preços, junto ao SIGA, que:

**a)** cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do art. 2º do Decreto estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009;

**b)** cumpre os requisitos de habilitação previstos neste edital;

**c)** a proposta está de acordo com as exigências previstas neste edital e que a mesma foi elaborada de forma independente conforme instituído pelo Decreto Estadual nº 43.150, de 24 de agosto de 2011.



**d)** não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

**8.5** Em caso de não atendimento do contido no subitem 8.4, o licitante será desclassificado do certame.

## **9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.1** A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

**9.1.1** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**9.1.2** O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, (anexo 2), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

**9.1.3** Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

**9.1.4** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para objeto desta licitação.

**9.1.5 O licitante deverá lançar no sistema eletrônico unicamente o VALOR GLOBAL de cada lote relativo ao somatório do valor de cada item.**

**9.2** A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**9.3** O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

**9.4** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

**9.5** A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.



**9.6** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

**9.6.1** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Fundação CECIERJ, poderá ser solicitada a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## **10 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1** A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.1.1** O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min as 18h00min, após esse período será bloqueado para tal finalidade.

**10.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

**10.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.4** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

**10.5** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.6** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

**10.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.7.1** Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do



período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

**10.7.2** Após a finalização do período randômico será aberta pelo pregoeiro a etapa de classificação. Nesta ocasião o licitante poderá solicitar, mediante prévia justificativa, o cancelamento do seu último lance ofertado durante o período randômico, o que pode ser aceito ou não pelo pregoeiro. Caso seja aceito, o licitante permanecerá na disputa com o penúltimo lance.

**10.7.3** O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que às 18h00min o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

**10.8** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

**10.8.1** No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

## **11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1** O valor unitário máximo de cada item aceito pela Fundação CECIERJ, será conforme detalhado na Planilha Estimativa de Valor Unitário e Global (Anexo 8).

**11.1.1** No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

**11.1.2** As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite do preço unitário de cada item do lote, conforme apurado pela Fundação CECIERJ e consignado na Planilha Estimativa de Valor Unitário e Global – Anexo 08 do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preço, ainda que esta consigne o menor global do lote.

**11.2** O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo ao Pregoeiro decidir acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à sua redução.

**11.3** O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate.



Neste caso o desempate ocorrerá consoante o critério estabelecido pelo § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 e se este prevalecer, deverá ser realizado, em seguida, um sorteio, em sessão pública a ser designada, para a qual todos os Licitantes serão convocados.

**11.4** Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**11.4.1** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante melhor classificado para que seja obtido melhor preço.

**11.5** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br).

**11.6** A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

## **12 – DA HABILITAÇÃO**

### **12.1 – Regras Gerais**

**12.1.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço Praça Cristiano Ottoni, s/nº - 6º andar - Centro/RJ, no prazo máximo de três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

**a)** declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do Anexo 9 – Declaração de inexistência de penalidade;

**b)** os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a 12.6;

**c)** a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos, observado o disposto no subitem 11.1.1.

**12.1.1.1** Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

**12.1.1.2** Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 12.1.1.1, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.



**12.1.2** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Competente na hipótese de sua interposição.

**12.1.3** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.1.4** O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.

**12.1.4.1** Os licitantes deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no subitem 12.5 e os de qualificação econômico-financeira previstos no subitem 12.4 que não são exigidos para a concessão do CRC.

## **12.2. Habilitação Jurídica**

**12.2.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a)** Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b)** Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;



**g)** Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

## **12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**12.3.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**c)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1)** Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2)** Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.2.1)** caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.3)** Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;



**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**12.3.2** Não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação de habilitação, uma vez que se trata de licitação exclusiva para as pessoas indicadas no item 1.1, mesmo com restrição, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito da assinatura do contrato, caso se sagre vencedora da licitação, na forma do art. 43 da LC nº 123/06.

**12.3.2.1** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**12.3.2.2** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

**12.3.2.3** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

## **12.4 Qualificação Econômico-Financeira**

**12.4.1** Deverão ser apresentadas as certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

**12.4.1.1** As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.4.1, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

**12.4.2** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

## **12.5 Qualificação Técnica**

**12.5.1** Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, quando for o caso, que comprove aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação;



## **12.6 Declaração relativa cumprimento ao Art. 7º. Inciso XXXIII, da Constituição Federal**

**12.6.1** Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo 3, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

## **12.7 Do Prazo de Validade das Certidões**

**12.7.1** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

## **13 – DOS RECURSOS**

**13.1** O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

**13.2** A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3** As razões e contrarrazões de recurso poderão, ser enviadas para o e-mail [pregao@cecierj.edu.br](mailto:pregao@cecierj.edu.br), com posterior envio do original, desde que observado, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

**13.4** A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 13.1.

**13.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6** As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, reconsiderará ou manterá, motivadamente, a sua decisão, encaminhando o recurso, posteriormente, à autoridade competente, para decisão final.

## **14 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará e homologará o procedimento.



**14.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade acima referida, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para retirada da nota de empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

**14.3** O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante no anexo 7, como condição da assinatura do contrato ou para a retirada da nota de empenho, na hipótese de inexistir o instrumento contratual.

**14.4** Deixando o adjudicatário de retirar a nota de empenho ou celebrar o contrato no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Competente, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

## **15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1** O pagamento deverá ser efetuado à vista, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco BRADESCO, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da nota de empenho.

**15.2** No caso do licitante vencedor estar estabelecido em localidade que não possua agência do Banco BRADESCO ou caso verificada pelo ÓRGÃO LICITANTE a impossibilidade de o licitante, em razão da negativa expressa do Banco BRADESCO, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela futura contratada.

**15.3** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento.

**15.3.1** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**15.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**15.5** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**15.6** O pagamento será realizado à vista, após a entrega integral dos materiais e da sua aceitação; considera-se pagamento à vista aquele realizado no prazo informado no item 15.3.



**15.7** O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a*, *b*, *c*, *d* e *e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

## **16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**16.1** A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

**a)** advertência;

**b)** multa administrativa;

**c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**16.2** O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

**16.3** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**16.3.1** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**16.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

**16.4.1** A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 16.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**16.4.2** A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea *c*, do item 16.1, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetido à apreciação do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**16.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea *d*, do item 16.1, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.



**16.5** A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 16.1:

**a)** corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

**b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

**c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**d)** deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

**e)** nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

**16.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 16.1:

**a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

**b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**16.7** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 16.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**16.7.1** A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**16.8** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**16.9** Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 16.1, e no item 16.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**16.10** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.



**16.11** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**16.11.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**16.11.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**16.11.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 16.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 16.1.

**16.11.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**16.12** A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da nota de empenho, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**16.13** As penalidades previstas no item 16.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**16.13.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**16.14** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

**16.14.1** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 16.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

## **17 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DA SUA ACEITAÇÃO**



**17.1** O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este instrumento convocatório, com o Termo de Referência e cronograma de entrega, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**17.2** A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor/comissão constituída de 3 (três) membros designado(s) pela Autoridade Competente, conforme ato de nomeação.

**17.3** O objeto da contratação será recebido na seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material, no prazo de 3 (três) dias após o recebimento provisório.

**17.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

**17.5** O servidor/comissão a que se refere o item 17.2, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

**17.6** Salvo se houver exigência a ser cumprida, o processamento da aceitação provisória e/ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do ÓRGÃO LICITANTE.

**17.7** Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Comissão não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação.

**17.7.1** O prazo para a execução do objeto será de, no máximo, 2 (dois) horas/dias úteis, contados do recebimento do relatório circunstanciado acima referido.

**17.8** A futura contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**17.9** Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do material, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.



**17.10** O licitante vencedor, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**17.11** A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria.

## **18 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**18.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

**18.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, até a data prevista para a entrega dos bens.

**18.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

**18.5** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**18.6** Acompanham este edital os seguintes anexos:

<b>Anexo 1</b>	<b>Termo de Referência</b>
<b>Anexo 2</b>	<b>Proposta Detalhe</b>
<b>Anexo 3</b>	<b>Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 12.6.1)</b>
<b>Anexo 4</b>	<b>Modelo de Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)</b>
<b>Anexo 5</b>	<b>Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b>
<b>Anexo 6</b>	<b>Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.</b>
<b>Anexo 7</b>	<b>Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta</b>
<b>Anexo 8</b>	<b>Planilha Estimativa de Valor Unitário e Global</b>
<b>Anexo 9</b>	<b>Declaração de Inexistência de Penalidade</b>

**18.7** A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.



**18.8** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.9** Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços.

**18.10** Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**18.11** O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro,                    de                    de 2018.

---

EMERSON COUTO DE AGUIAR  
ORDENADOR DE DESPESA



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CECIERJ**

**ANEXO 1**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a compra de vidrarias por solicitação das coordenações dos cursos de biologia (UFRJ e UERJ) e química (UFRJ e UENF).

**2. MOTIVO DA AQUISIÇÃO**

Para uso nas aulas práticas dos cursos nos polos. O curso de Licenciatura em Ciências Biológicas possui, em 2018/01, 4897 alunos ativos distribuídos em 19 polos, cada polo com dois laboratórios de Biologia. O curso de Licenciatura em Química tem 664 alunos ativos em 2018/01 e é oferecido em 8 polos; cada polo com dois laboratórios de química. A maioria das disciplinas de conteúdo de Biologia possui parte experimental. Todas, se excetuando duas, as disciplinas teóricas de conteúdo de química possuem um laboratório associado.

**3. DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S):**

No caso de tratar-se de aquisição de material de consumo, houve consulta prévia à Divisão de Almoxarifado se o(s) objeto(s) relacionado(s) abaixo está(ão) disponível(veis) para consumo. X SIM   
NÃO

N.º	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	144412	BALAO LABORATORIO,MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, COR: INCOLOR, TIPO: NAO VOLUMETRICO, GARGALO: CURTO, FUNDO: REDONDO, CAPACIDADE: 250 ML, JUNTA: JUNTA FEMEA 14/20, TAMPA VEDACAO: N/A, SAIDA: N/A	UN	14
2	133007	BALAO VOLUMETRICO,MATERIAL: VIDRO BOROSILICATO, COR: INCOLOR, GARGALO: LONGO, FUNDO: CHATO, CAPACIDADE: 25ML, TAMPA VEDACAO: VIDRO	UN	12



3	99092	BALAO VOLUMETRICO,MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, COR: INCOLOR, GARGALO: LONGO, FUNDO: CHATO, CAPACIDADE: 50 ML, TAMPA VEDACAO: TEFLON	UN	12
4	99093	BALAO VOLUMETRICO,MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, COR: INCOLOR, GARGALO: LONGO, FUNDO: CHATO, CAPACIDADE: 100 ML, TAMPA VEDACAO: TEFLON	UN	24
5	1092	BASTAO (UTENSILIO LABORATORIO),MATERIAL: VIDRO, DIMENSAO (C X D): 300 X 5 MM	UN	10
6	19597	BECKER,MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, COR: INCOLOR, FORMA: FORMA MEDIA, CAPACIDADE: 50 ML, GRADUACAO: 10/40 ML, ESPESSURA: 2 MM, DIMENSAO (H X D): N/D, BICO: VERTEDOR	UN	24
7	19592	BECKER,MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, COR: INCOLOR, FORMA: FORMA BAIXA, CAPACIDADE: 100 ML, GRADUACAO: 20/80 ML, ESPESSURA: 2 MM, DIMENSAO (H X D): N/D, BICO: VERTEDOR	UN	43
8	82536	BECKER,MATERIAL: VIDRO BOROSILICATO, COR: INCOLOR, FORMA: FORMA ALTA, CAPACIDADE: 200ml, GRADUACAO: 25/200 ML, ESPESSURA: 2 MM, DIMENSAO (H X D): 60 X 42 MM, BICO: VERTEDOR	UN	18
9	74136	BECKER,MATERIAL: VIDRO BOROSILICATO 3.3 CLASSE A, COR: INCOLOR, FORMA: FORMA MEDIA, CAPACIDADE: 250 ML, GRADUACAO: 2/10 ML, ESPESSURA: MÍNIMO 2 MM, DIMENSAO (H X D): N/D, BICO: VERTEDOR	UN	16
10	88802	BECKER,MATERIAL: VIDRO BOROSILICATO, COR: INCOLOR, FORMA: FORMA BAIXA, CAPACIDADE: 400 ML, GRADUACAO: N/A, ESPESSURA: MÍNIMO 2 MM, DIMENSAO (H X D): N/A, BICO: VERTEDOR	UN	16



11	144528	CABECA DESTILACAO, TIPO: CLAISEN, JUNTA: ESMERILHADA 14/20, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	14
12	144529	CABECA DESTILACAO, TIPO: CLAISEN, JUNTA: ESMERILHADA 24/40, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	14
13	144415	CADINHO, USO LABORATORIO, TIPO: STANDARD, MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: 18 ML, FUNDO POROSO: N/A, ALTURA: 31 MM, ACESSORIO: N/A, DIAMETRO SUPERIOR: 34 MM, DIAMETRO INFERIOR: 17 MM, APLICACAO: CALCINACAO E FUSAO MATERIAIS SOLIDOS / PASTOSOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	9
14	144416	CADINHO, USO LABORATORIO, TIPO: STANDARD, MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: 25 ML, FUNDO POROSO: N/A, ALTURA: 34 MM, ACESSORIO: N/A, DIAMETRO SUPERIOR: 40 MM, DIAMETRO INFERIOR: 23 MM, APLICACAO: CALCINACAO E FUSAO MATERIAIS SOLIDOS / PASTOSOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	19
15	113047	CAPSULA EVAPORACAO, MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: 200 ML, ACABAMENTO: ESMALTADO, DIAMETRO SUPERIOR: 100 MM, ALTURA: 40 MM, DIAMETRO INFERIOR: 45 MM	UN	14
16	144531	COLUNA VIGREUX, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, JUNTA: 2 JUNTAS, DIMENSAO JUNTA: 14/20, ALTURA: 20 CM, DIAMETRO: 50 MM, ESPESSURA PAREDE: 2 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	4
17	144417	COLUNA VIGREUX, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, JUNTA: 2 JUNTAS, DIMENSAO JUNTA: 24/40, ALTURA: 400 MM, DIAMETRO: 25MM, ESPESSURA PAREDE: 2 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	4



18	144418	CONDENSADOR RETO DESTILACAO, TIPO: LIEBIG, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, EXTREMIDADE: JUNTA ESMERILHADA 14/20, COMPRIMENTO: 20 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	8
19	56180	CONDENSADOR RETO DESTILACAO, TIPO: LIEBIG, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, EXTREMIDADE: JUNTA ESMERILHADA 24/40, COMPRIMENTO: 30 cm	UN	8
20	144639	FRASCO ERLLENMEYER, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE: 50 ML, COR FRASCO: INCOLOR, GRADUACAO: 5/50 ML, MATERIAL TAMPA: POLIPROPILENO, COR TAMPA: BRANCA	UN	16
21	144553	FRASCO ERLLENMEYER, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE: 100 ML, COR FRASCO: INCOLOR, GRADUACAO: 50/100 ML, MATERIAL TAMPA: POLIPROPILENO, COR TAMPA: BRANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	16
22	144474	FRASCO ACONDICIONAMENTO, MATERIAL FRASCO: VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE: 250 ML, COR FRASCO: AMBAR, MODELO TAMPA: ROSQUEAVEL COM BOTOQUE DE BORRACHA, GRADUACAO: SEM, COR TAMPA: BRANCA, ACESSORIO: ANEL VEDANTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	100
23	99153	ALMOFARIZ (UTENSILIO LABORATORIO), MATERIAL: PORCELANA, COR: N/A, CAPACIDADE: 200 ML, DIMENSAO (D X H): N/A, ACESSORIO: COM PISTILO DE PORCELANA	UN	4
24	113035	PIPETA, TIPO: GRADUADA, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, ESCALA: 0,01 ML, CALIBRACAO: 20 °C, CAPACIDADE: 1 ML, SUBDIVISAO: N/A	UN	52



25	121387	PIPETA, TIPO: GRADUADA, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, ESCALA: 1ML, CALIBRACAO: N/A, CAPACIDADE: 2 ML, SUBDIVISAO: 1/10 ML	UN	32
26	113039	PIPETA, TIPO: GRADUADA, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, ESCALA: 0,05 ML, CALIBRACAO: 20 °C, CAPACIDADE: 5 ML, SUBDIVISAO: N/A	UN	52
27	28378	PIPETA, TIPO: GRADUADA, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: N/A, CALIBRACAO: 20 °C, CAPACIDADE: 10 ML	UN	32
28	68773	PIPETA, TIPO: VOLUMETRICA, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, ESCALA: N/A, CALIBRACAO: 20 °C, CAPACIDADE: 1 ML	UN	22
29	88699	PIPETA, TIPO: VOLUMETRICA, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, ESCALA: N/A, CALIBRACAO: 20 °C, CAPACIDADE: 2 ML, SUBDIVISAO: N/A	UN	22
30	68778	PIPETA, TIPO: VOLUMETRICA, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, ESCALA: N/A, CALIBRACAO: 20 °C, CAPACIDADE: 5 ML	UN	22
31	68772	PIPETA, TIPO: VOLUMETRICA, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, ESCALA: N/A, CALIBRACAO: 20 °C, CAPACIDADE: 10 ML	UN	22
32	57153	PIPETA, TIPO: VOLUMETRICA, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, ESCALA: 1/15 ML, CALIBRACAO: 20 °C, CAPACIDADE: 15 ML	UN	23
33	144439	PIPETA, TIPO: VOLUMETRICA, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: N/A, CALIBRACAO: 20 °C, CAPACIDADE: 20 ML, SUBDIVISAO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	17
34	68776	PIPETA, TIPO: VOLUMETRICA, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, ESCALA: N/A, CALIBRACAO: 20 °C, CAPACIDADE: 25 ML	UN	17
35	88698	PIPETA, TIPO: VOLUMETRICA, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, ESCALA: 1/50 ML, CALIBRACAO: 20 °C, CAPACIDADE: 50 ML, SUBDIVISAO: 1/50 ML	UN	20



36	144440	PIPETA, TIPO: VOLUMETRICA, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: N/A, CALIBRACAO: 20 °C, CAPACIDADE: 100 ML, SUBDIVISAO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	4
37	13167	PROVETA (UTENSILIO LABORATORIO), MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUADO: 1 ML, BICO: VERTEDOR, MATERIAL BASE: POLIPROPILENO, FORMATO BASE: HEXAGONAL, COR BASE: INCOLOR, ACESSORIO: N/A	UN	34
38	13178	PROVETA (UTENSILIO LABORATORIO), MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE: 25 ML, GRADUADO: 0,5 ML, BICO: VERTEDOR, MATERIAL BASE: POLIETILENO, FORMATO BASE: HEXAGONAL, COR BASE: INCOLOR, ACESSORIO: N/A	UN	34
39	88250	PROVETA (UTENSILIO LABORATORIO), MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE: 50 ML, GRADUADO: 2 ML, BICO: VERTEDOR, MATERIAL BASE: POLIPROPILENO, FORMATO BASE: HEXAGONAL, COR BASE: INCOLOR, ACESSORIO: N/A	UN	34
40	13164	PROVETA (UTENSILIO LABORATORIO), MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE: 100 ML, GRADUADO: 2 ML, BICO: VERTEDOR, MATERIAL BASE: POLIETILENO, FORMATO BASE: HEXAGONAL, COR BASE: INCOLOR, ACESSORIO: N/A	UN	14
41	142930	TUBO ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 13ML, GRADUADO: N/A, DIAMETRO: 13 MM, ACESSORIO: TAMPA DE ROSCA, COMPRIMENTO: 100 MM	CAIXA 100 UNIDADES	4



42	144508	TUBO LABORATORIO,MODELO: THIELE, MATERIAL: VIDRO BOROSILICATO, DIAMETRO: 25MM, COMPRIMENTO: 150 MM, ESPESSURA PAREDE: 2 MM, APLICACAO: DETERMINACAO DO PONTO DE FUSAO, LARGURA AREA PLANA: N/A, COMPRIMENTO AREA PLANA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	24
43	97028	TUBO LABORATORIO,MODELO: TUBO EM U, MATERIAL: VIDRO BOROSILICATO, DIAMETRO: 10 MM, COMPRIMENTO: 100 MM, ESPESSURA PAREDE: 2 MM, APLICACAO: UTILIZAR EM LABORATORIO, LARGURA AREA PLANA: N/A, COMPRIMENTO AREA PLANA: N/A	UN	3
44	144732	TUBO LABORATORIO,MODELO: TUBO EM U, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, DIAMETRO: 20 MM, COMPRIMENTO: 100 MM, ESPESSURA PAREDE: 2 MM, APLICACAO: PONTE SALINA, LARGURA AREA PLANA: N/A, COMPRIMENTO AREA PLANA: N/A	UN	5
45	144419	UNHA DESTILACAO,MATERIAL: VIDRO, ANGULO: 105 °, JUNTA: 14 / 20	UN	7
46	82480	UNHA DESTILACAO,MATERIAL: VIDRO, ANGULO: 105 °, JUNTA: 24 / 40	UN	12
47	144550	FRASCO ARMAZENAR ESPECIMES,MATERIAL: VIDRO, TAMPA: ROSQUEADA, MATERIAL TAMPA: PLASTICO, FORMATO: CILINDRICO COM BOCA LARGA, CAPACIDADE: 1 LITROS	UN	95
48	144595	FRASCO ARMAZENAR ESPECIMES,MATERIAL: VIDRO, TAMPA: ROSQUEADA, MATERIAL TAMPA: PLASTICO, FORMATO: CILINDRICO COM BOCA LARGA, CAPACIDADE: 5 LITROS,	UN	57
49	144594	FRASCO ARMAZENAR ESPECIMES,MATERIAL: VIDRO, TAMPA: ROSQUEADA, MATERIAL TAMPA: PLASTICO, FORMATO: CILINDRICO COM BOCA LARGA, CAPACIDADE: 10 LITROS,	UN	57



50	98985	PLACA PETRI, TIPO: AUTOCLAVAVEL, MATERIAL: VIDRO, DIMENSAO: 100 X 20 MM, DIVISAO: SEM DIVISAO	UN	20
51	144546	ELETRODO COMBINADO, TIPO: PH COM CONECTOR TIPO BNC, FAIXA PH: 0~14, DIAFRAGMA: VIDRO, TEMPERATURA: 25°C, ELETROLITO: GELATINOSO, APLICACAO: UNIVERSAL, MARCA-REFERÊNCIA: QUIMIS/ANALYSER/SENSOGLAS	UN	6
52	144699	PLACA TESTE LABORATORIO, MATERIAL: PORCELANA, ACABAMENTO: BORDAS ARREDONDADAS, MODELO: FUNDO CHATO, NUMERO CAVIDADES: 12, APLICACAO: ENSAIO QUIMICO QUALITATIVO, LARGURA: 85 MM, VOLUME CAVIDADE: ~1 ML, INDICACAO HORIZONTAL: N/A, INDICACAO VERTICAL: N/A, COMPRIMENTO: 105 MM, ALTURA: ~1 CM	UN	12
53	144554	CELULA CONDUTIVIDADE ANALISADOR BIOQUIMICO, MODELO: CD21 COM CONECTOR TIPO BNC, MARCA: DIGIMED, REFERÊNCIA: DMC 010M	UN	2
54	144731	FUNIL LABORATORIO, COR: INCOLOR, MODELO: SIMPLES, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: N/A, ACABAMENTO: LISO, APLICACAO: TRANSFERENCIA DE SOLIDO, COMPRIMENTO HASTE: CURTA, DIAMETRO INTERNO: 15 MM, ALTURA: ~15 CM, MATERIAL TORNEIRA: SEM, MATERIAL TAMPA: SEM	UN	2

Obs.1: É obrigatório informar o ID (Número de Identificação cadastrado junto ao SIGA) de cada objeto relacionado acima.

Obs.2: Todos os setores devem ter um responsável cadastrado no SIGA para realizar pesquisa junto ao site de compras do Estado ([www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)) na obtenção da descrição adequada do objeto desejado. O cadastro do responsável é efetuado pela Sra. Leonor P. Poulis (tel. 2333-1123/1147).

Obs.3: o Departamento de Material através de seus técnicos poderá dar auxílio aos responsáveis na realização da pesquisa.



#### 4. DA ENTREGA DO MATERIAL

4.1 A entrega do objeto da presente Licitação deverá ser realizada em parcela única, no prazo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da retirada da nota de empenho.

4.2 Após o recebimento da Nota de Empenho, a **CONTRATADA** deverá entrar em contato com a Divisão de Almoxarifado da Fundação CECIERJ, pelo telefone (21) 2334-8484, a fim de agendar a entrega dos materiais.

4.3 O material deverá ser entregue no **Almoxarifado**, situado na Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1676, depósito, Benfica, Rio de Janeiro, de **10h às 16h**, em dias úteis, sendo necessário o **agendamento prévio**, conforme disposto no subitem 4.2 do presente Termo de Referência.

4.4 Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais e invioláveis.

4.5 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, no momento da entrega, o ônus com o descarregamento das mercadorias até o local de armazenagem.

#### 5. DO RECEBIMENTO

5.1 O processo de recebimento do objeto será regido de acordo com a seguinte sequência, na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93:

5.1.1 **Provisoriamente**, no momento da entrega no Almoxarifado da Fundação CECIERJ, mediante verificação da conformidade dos materiais com as especificações, devendo ser observada a marca do produto e sua quantidade.

5.1.1.1 A Divisão de Almoxarifado somente aceitará o material na sua totalidade

5.1.1.2 A Divisão de Almoxarifado fará o recebimento provisório por meio de assinatura e carimbo na Nota Fiscal, bem como em seu canhoto, que será entregue à **CONTRATADA**.

5.1.2 **Definitivamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório.

5.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos materiais, que devem atender às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas.

5.1.2.2 Caso seja observada qualquer desconformidade no objeto durante o período do recebimento definitivo, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito, devendo, em até 5 (cinco) dias úteis, retirar o material entregue e efetuar sua troca, responsabilizando pelos custos de transporte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.1.2.3 A comunicação da desconformidade do objeto interrompe a contagem do prazo de recebimento



definitivo, que se reiniciará, com o cômputo de mais 10 (dez) dias úteis, após a troca do objeto.

**5.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

**5.3** O recebimento definitivo da mercadoria não desobriga a **CONTRATADA** de substituí-las se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** Entregar o material dentro das especificações estabelecidas, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado.

**6.2** Fornecer materiais que possuam **prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data do recebimento provisório.

**6.3** Substituir os materiais que estejam em desconformidade com as especificações propostas.

**6.4** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, não implicando em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

**6.5** Emitir nota fiscal/fatura obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no sistema eletrônico, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

**6.6** Responder as solicitações de esclarecimentos da Divisão de Almoarifado que porventura surjam no decorrer da execução contratual.

## **7. AMOSTRA**

**7.1** Deverá ser solicitado amostra do produto?  SIM  NÃO

**7.2** Deverá ser solicitado catálogo técnico do produto?  SIM  NÃO

**7.3** Responsável técnico que realizará análise das amostras e/ou dos catálogos técnicos:

John Lee Alves Melo

Telefone: 21 2334-9676 e-mail: [jlmeo@cecierj.edu.br](mailto:jlmeo@cecierj.edu.br).



## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas, considerando como termo inicial para a contagem do prazo de pagamento o recebimento definitivo do objeto.

8.2 Exercer a fiscalização.

8.3 Receber provisoriamente e definitivamente o objeto, nas formas definidas.

## **9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho.

**9.2** No caso do licitante vencedor estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Bradesco, ou caso verificada pelo ÓRGÃO LICITANTE a impossibilidade de o licitante, em razão da negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela futura contratada.

**9.3** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período do adimplemento.

**9.3.1** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**9.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**9.5** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**9.6** O pagamento será realizado à vista, após a entrega integral dos materiais e da sua aceitação.

**9.7** O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá



observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c, d e e, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**10.1** A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**10.2** O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

**10.3** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**10.3.1** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**10.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

**10.4.1** A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 10.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**10.4.2** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 10.1, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.



**10.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 10.1, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

**10.5** A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 10.1:

**a)** corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

**b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

**c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exige a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**d)** deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

**e)** nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

**10.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 10.1:

**a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

**b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**10.7** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 10.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**10.7.1** A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**10.8** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**10.9** Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 10.1, e no item 10.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**10.10** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.



**10.11** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**10.11.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**10.11.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**10.11.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 10.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 10.1.

**10.11.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**10.12** A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da nota de empenho, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**10.13** As penalidades previstas no item 8.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**10.13.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**10.14** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

**10.14.1** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 10.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Antes de apresentar a proposta o licitante deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.



**11.2** É reservado ao **CONTRATANTE** o direito de recusar o recebimento da mercadoria que não atenda às especificações exigidas, que se apresentar visivelmente violada, ou na hipótese de ser verificada qualquer outra irregularidade.

**11.3** Caso se faça necessário o pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais, este somente será conhecido pela Fundação CECIERJ caso seja devidamente fundamentado e entregue no Protocolo da Fundação CECIERJ, com encaminhamento ao Departamento de Material, respeitando a antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos do término do prazo de entrega.

**11.4** O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento.

**11.5** A inobservância ao disposto no subitem 6.1 deste Termo implicará o não pagamento do valor devido ao fornecedor, até que haja a necessária regularização.

**11.6** Cabe à **CONTRATADA** consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2018

Setor requisitante: Diretoria de Polos

Responsável: Maria Luísa Marchiori  
ID Funcional: 616569-9



## ANEXO 2 (Modelo)

		<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> <b>PROPOSTA DETALHE</b>						Licitação por Pregão Eletrônico n.º 08 / 2018. A realizar-se em 30/07/2018 às 09h45min (hora de Brasília) Requisição PAM 2016 n.ºs 0037 e 0038.			
A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 08 / 2018.		Folha: 01/05									
ITEM	Compra de vidrarias para aulas práticas de Biologia e Química	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)				
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL			
<b>LOTE 1</b>											
2	PROVETA (UTENSILIO LABORATORIO),MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE: 100 ML, GRADUADO: 2 ML, BICO: VERTEDOR, MATERIAL BASE: POLIETILENO, FORMATO BASE: HEXAGONAL, COR BASE: INCOLOR, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6640.012.0011 (ID - 13164)	UN	14								
3	PROVETA (UTENSILIO LABORATORIO),MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUADO: 1 ML, BICO: VERTEDOR, MATERIAL BASE: POLIPROPILENO, FORMATO BASE: HEXAGONAL, COR BASE: INCOLOR, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6640.012.0014 (ID - 13167)	UN	34								
4	PROVETA (UTENSILIO LABORATORIO),MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE: 25 ML, GRADUADO: 0,5 ML, BICO: VERTEDOR, MATERIAL BASE: POLIETILENO, FORMATO BASE: HEXAGONAL, COR BASE: INCOLOR, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6640.012.0024 (ID - 13178)	UN	34								
7	PIPETA, TIPO: GRADUADA, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: N/A, CALIBRACAO: 20 °C, CAPACIDADE: 10 ML Código do Item: 6640.136.0001 (ID - 28378)	UN	32								
9	PIPETA, TIPO: VOLUMETRICA, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, ESCALA: 1/15 ML, CALIBRACAO: 20 °C, CAPACIDADE: 15 ML Código do Item: 6640.136.0038 (ID - 57153)	UN	23								
10	PIPETA, TIPO: VOLUMETRICA, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, ESCALA: N/A, CALIBRACAO: 20 °C, CAPACIDADE: 10 ML Código do Item: 6640.136.0056 (ID - 68772)	UN	22								
11	PIPETA, TIPO: VOLUMETRICA, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, ESCALA: N/A, CALIBRACAO: 20 °C, CAPACIDADE: 1 ML Código do Item: 6640.136.0057 (ID - 68773)	UN	22								
12	PIPETA, TIPO: VOLUMETRICA, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, ESCALA: N/A, CALIBRACAO: 20 °C, CAPACIDADE: 25 ML Código do Item: 6640.136.0058 (ID - 68776)	UN	17								
13	PIPETA, TIPO: VOLUMETRICA, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, ESCALA: N/A, CALIBRACAO: 20 °C, CAPACIDADE: 5 ML Código do Item: 6640.136.0059 (ID - 68778)	UN	22								
17	PROVETA (UTENSILIO LABORATORIO),MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE: 50 ML, GRADUADO: 2 ML, BICO: VERTEDOR, MATERIAL BASE: POLIPROPILENO, FORMATO BASE: HEXAGONAL, COR BASE: INCOLOR, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6640.012.0050 (ID - 88250)	UN	34								
18	PIPETA, TIPO: VOLUMETRICA, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, ESCALA: 1/50 ML, CALIBRACAO: 20 °C, CAPACIDADE: 50 ML, SUBDIVISAO: 1/50 MLCódigo do Item: 6640.136.0099 (ID - 88698)	UN	20								
<b>PROPOSTA CONTINUA EM FOLHAS SUPLEMENTARES</b>											
<b>OBSERVAÇÕES</b>					Prazo de entrega: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.						
1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador.					Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias)						
2ª. O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos.					Local de entrega: Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1676, depósito, Benfica, Rio de Janeiro, de 10h às 16h, em dias úteis, conforme Termo de Referência.						
3ª. As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível					Declararamos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.						
4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE podera anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.					_____/_____/2018. Firma Proponente						
					CNPJ : Inscrição Estadual:						



 <b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> <b>PROPOSTA DETALHE</b>	<b>Licitação por Pregão Eletrônico n.º 08 / 2018.</b> <b>A realizar-se em 30/07/2018 às 09h45min (hora de Brasília)</b> <b>Requisição PAM 2016 n.ºs 0037 e 0038.</b>
---	--

<b>A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 08 / 2018.</b>	<b>Folha: 02/05</b>
--	---------------------

ITEM	Compra de vidrarias para aulas práticas de Biologia e Química	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
19	PIPETA, TIPO: VOLUMETRICA, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, ESCALA: N/A, CALIBRACAO: 20 °C, CAPACIDADE: 2 ML, SUBDIVISAO: N/A Código do Item: 6640.136.0100 (ID - 88699)	UN	22					
26	PIPETA, TIPO: GRADUADA, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, ESCALA: 0,01 ML, CALIBRACAO: 20 °C, CAPACIDADE: 1 ML, SUBDIVISAO: N/A - Código do Item: 6640.136.0112 (ID - 113035)	UN	52					
27	PIPETA, TIPO: GRADUADA, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, ESCALA: 0,05 ML, CALIBRACAO: 20 °C, CAPACIDADE: 5 ML, SUBDIVISAO: N/A - Código do Item: 6640.136.0113 (ID - 113039)	UN	52					
29	PIPETA, TIPO: GRADUADA, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, ESCALA: 1ML, CALIBRACAO: N/A, CAPACIDADE: 2 ML, SUBDIVISAO: 1/10 ML - Código do Item: 6640.136.0120 (ID - 121387)	UN	32					
38	PIPETA, TIPO: VOLUMETRICA, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: N/A, CALIBRACAO: 20 °C, CAPACIDADE: 20 ML, SUBDIVISAO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6640.136.0134 (ID - 144439)	UN	17					
39	PIPETA, TIPO: VOLUMETRICA, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: N/A, CALIBRACAO: 20 °C, CAPACIDADE: 100 ML, SUBDIVISAO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6640.136.0135 (ID - 144440)	UN	4					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1 (POR EXTENSO):</b>								
<b>LOTE 2</b>								
5	BECKER, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, COR: INCOLOR, FORMA: FORMA BAIXA, CAPACIDADE: 100 ML, GRADUACAO: 20/80 ML, ESPESSURA: 2 MM, DIMENSAO (H X D): N/D, BICO: VERTEDOR - Código do Item: 6640.058.0016 (ID - 19592)	UN	43					
6	BECKER, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, COR: INCOLOR, FORMA: FORMA MEDIA, CAPACIDADE: 50 ML, GRADUACAO: 10/40 ML, ESPESSURA: 2 MM, DIMENSAO (H X D): N/D, BICO: VERTEDOR - Código do Item: 6640.058.0021 (ID - 19597)	UN	24					
14	BECKER, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO 3.3 CLASSE A, COR: INCOLOR, FORMA: FORMA MEDIA, CAPACIDADE: 250 ML, GRADUACAO: 2/10 ML, ESPESSURA: MÍNIMO 2 MM, DIMENSAO (H X D): N/D, BICO: VERTEDOR Código do Item: 6640.058.0063 (ID - 74136)	UN	16					
16	BECKER, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, COR: INCOLOR, FORMA: FORMA ALTA, CAPACIDADE: 200ml, GRADUACAO: 25/200 ML, ESPESSURA: 2 MM, DIMENSAO (H X D): 60 X 42 MM, BICO: VERTEDOR Código do Item: 6640.058.0064 (ID - 82536)	UN	18					
20	BECKER, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, COR: INCOLOR, FORMA: FORMA BAIXA, CAPACIDADE: 400 ML, GRADUACAO: N/A, ESPESSURA: MÍNIMO 2 MM, DIMENSAO (H X D): N/A, BICO: VERTEDOR Código do Item: 6640.058.0068 (ID - 88802)	UN	16					
22	PLACA PETRI, TIPO: AUTOCLAVAVEL, MATERIAL: VIDRO, DIMENSAO: 100 X 20 MM, DIVISAO: SEM DIVISAO - Código do Item: 6640.009.0024 (ID - 98985)	UN	20					
42	CABECA DESTILACAO, TIPO: CLAISEN, JUNTA: ESMERILHADA 14/20, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6640.216.0001 (ID - 144528)	UN	14					
43	CABECA DESTILACAO, TIPO: CLAISEN, JUNTA: ESMERILHADA 24/40, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6640.216.0002 (ID - 144529)	UN	14					

PROPOSTA CONTINUA EM FOLHAS SUPLEMENTARES	
<b>OBSERVAÇÕES</b>  <b>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador.</b>  <b>2ª- O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos.</b> <b>3ª- As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível</b> <b>4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE podera anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</b>	<b>Prazo de entrega: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.</b>  <b>Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias)</b>  <b>Local de entrega:</b> <b>Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1676, depósito, Benfica, Rio de Janeiro, de 10h às 16h, em dias úteis, conforme Termo de Referência.</b>  <b>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</b>  <div style="text-align: right;">           _____ /2018.  <b>Firma Proponente</b> </div> <b>CNPJ :</b> <b>Inscrição Estadual:</b>



		<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE</b>		Licitação por Pregão Eletrônico n.º 08 / 2018. A realizar-se em 30/07/2018 às 09h45min (hora de Brasília) Requisição PAM 2016 n.ºs 0037 e 0038.				
A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 08 / 2018.		Folha: 03/05						
ITEM	Compra de vidrarias para aulas práticas de Biologia e Química	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
44	COLUNA VIGREUX, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, JUNTA: 2 JUNTAS, DIMENSAO JUNTA: 14/20, ALTURA: 20 CM, DIAMETRO: 50 MM, ESPESSURA PAREDE: 2 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6640.091.0004 (ID - 144531)	UN	4					
45	ELETRODO COMBINADO, TIPO: PH COM CONECTOR TIPO BNC, FAIXA PH: 0-14, DIAFRAGMA: VIDRO, TEMPERATURA: 25°C, ELETROLITO: GELATINOSO, APLICACAO: UNIVERSAL, MARCA-REFERÊNCIA: QUIMIS/ANALYSER/SENSOGLAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6632.016.0008 (ID - 144546)	UN	6					
52	PLACA TESTE LABORATORIO, MATERIAL: PORCELANA, ACABAMENTO: BORDAS ARREDONDADAS, MODELO: FUNDO CHATO, NUMERO CAVIDADES: 12, APLICACAO: ENSAIO QUIMICO QUALITATIVO, LARGURA: 85 MM, VOLUME CAVIDADE: ~1 ML, INDICACAO HORIZONTAL: N/A, INDICACAO VERTICAL: N/A, COMPRIMENTO: 105 MM, ALTURA: ~1 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6640.006.0018 (ID - 144699)	UN	12					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 (POR EXTENSO):</b>								
<b>LOTE 3</b>								
21	TUBO LABORATORIO, MODELO: TUBO EM U, MATERIAL: VIDRO BOROSILICATO, DIAMETRO: 10 MM, COMPRIMENTO: 100 MM, ESPESSURA PAREDE: 2 MM, APLICACAO: UTILIZAR EM LABORATORIO, LARGURA AREA PLANA: N/A, COMPRIMENTO AREA PLANA: N/A - Código do Item: 6640.037.0012 (ID - 97028)	UN	3					
23	BALAO VOLUMETRICO, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, COR: INCOLOR, GARGALO: LONGO, FUNDO: CHATO, CAPACIDADE: 50 ML, TAMPA VEDACAO: TEFLON - Código do Item: 6640.066.0047 (ID - 99092)	UN	12					
24	BALAO VOLUMETRICO, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, COR: INCOLOR, GARGALO: LONGO, FUNDO: CHATO, CAPACIDADE: 100 ML, TAMPA VEDACAO: TEFLON - Código do Item: 6640.066.0048 (ID - 99093)	UN	24					
30	BALAO VOLUMETRICO, MATERIAL: VIDRO BOROSILICATO, COR: INCOLOR, GARGALO: LONGO, FUNDO: CHATO, CAPACIDADE: 25ML, TAMPA VEDACAO: VIDRO - Código do Item: 6640.066.0061 (ID - 133007)	UN	12					
31	31 - TUBO ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 13ML, GRADUADO: N/A, DIAMETRO: 13 MM, ACESSORIO: TAMPA DE ROSCA, COMPRIMENTO: 100 MM, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES - Código do Item: 6640.035.0084 (ID - 142930)	UN	4					
32	BALAO LABORATORIO, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, COR: INCOLOR, TIPO: NAO VOLUMETRICO, GARGALO: CURTO, FUNDO: REDONDO, CAPACIDADE: 250 ML, JUNTA: JUNTA FEMEA 14/20, TAMPA VEDACAO: N/A, SAIDA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6640.054.0054 (ID - 144412)	UN	14					
<b>PROPOSTA CONTINUA EM FOLHAS SUPLEMENTARES</b>								
<b>OBSERVAÇÕES</b>				Prazo de entrega: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.				
1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador.				Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias)				
2ª O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos.				Local de entrega: Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1676, depósito, Benfica, Rio de Janeiro, de 10h às 16h, em dias úteis, conforme Termo de Referência.				
3ª As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível urgência.				Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.				
4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE podera anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.				_____/_____/2018.				
				Firma Proponente				
				CNPJ : Inscrição Estadual:				





		<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE</b>		Licitação por Pregão Eletrônico n.º 08 / 2018. A realizar-se em 30/07/2018 às 09h45min (hora de Brasília) Requisição PAM 2016 n.ºs 0037 e 0038.				
A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 08 / 2018.		Folha: 04/05						
ITEM	Compra de vidrarias para aulas práticas de Biologia e Química	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
41	TUBO LABORATORIO,MODELO: THIELE, MATERIAL: VIDRO BOROSILICATO, DIAMETRO: 25MM, COMPRIMENTO: 150 MM, ESPESSURA PAREDE: 2 MM, APLICACAO: DETERMINACAO DO PONTO DE FUSAO, LARGURA AREA PLANA: N/A, COMPRIMENTO AREA PLANA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6640.037.0020 (ID - 144508)	UN	24					
54	TUBO LABORATORIO,MODELO: TUBO EM U, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, DIAMETRO: 20 MM, COMPRIMENTO: 100 MM, ESPESSURA PAREDE: 2 MM, APLICACAO: PONTE SALINA, LARGURA AREA PLANA: N/A, COMPRIMENTO AREA PLANA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6640.037.0021 (ID - 144732)	UN	5					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3 (POR EXTENSO):</b>								
<b>LOTE 4</b>								
1	BASTAO (UTENSILIO LABORATORIO),MATERIAL: VIDRO, DIMENSAO (C X D): 300 X 5 MM - Código do Item: 6640.061.0002 (ID - 1092)	UN	10					
8	CONDENSADOR RETO DESTILACAO,TIPO: LIEBIG, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, EXTREMIDADE: JUNTA ESMERILHADA 24/40, COMPRIMENTO: 30 cm - Código do Item: 6640.141.0001 (ID - 56180)	UN	8					
15	UNHA DESTILACAO,MATERIAL: VIDRO, ANGULO: 105 °, JUNTA: 24 / 40 Código do Item: 6640.175.0001 (ID - 82480)	UN	12					
25	ALMOFARIZ (UTENSILIO LABORATORIO),MATERIAL: PORCELANA, COR: N/A, CAPACIDADE: 200 ML, DIMENSAO (D X H): N/A, ACESSORIO: COM PISTILO DE PORCELANA - Código do Item: 6640.052.0016 (ID - 99153)	UN	4					
28	CAPSULA EVAPORACAO,MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: 200 ML, ACABAMENTO: ESMALTADO, DIAMETRO SUPERIOR: 100 MM, ALTURA: 40 MM, DIAMETRO INFERIOR: 45 MM - Código do Item: 6640.068.0007 (ID - 144415)	UN	14					
33	CADINHO, USO LABORATORIO,TIPO: STANDARD, MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: 18 ML, FUNDO POROSO: N/A, ALTURA: 31 MM, ACESSORIO: N/A, DIAMETRO SUPERIOR: 34 MM, DIAMETRO INFERIOR: 17 MM, APLICACAO: CALCINACAO E FUSAO MATERIAIS SOLIDOS / PASTOSOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6640.074.0017 (ID - 144415)	UN	9					
34	CADINHO, USO LABORATORIO,TIPO: STANDARD, MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: 25 ML, FUNDO POROSO: N/A, ALTURA: 34 MM, ACESSORIO: N/A, DIAMETRO SUPERIOR: 40 MM, DIAMETRO INFERIOR: 23 MM, APLICACAO: CALCINACAO E FUSAO MATERIAIS SOLIDOS / PASTOSOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6640.074.0018 (ID - 144416)	UN	19					
35	COLUNA VIGREUX,MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, JUNTA: 2 JUNTAS, DIMENSAO JUNTA: 24/40, ALTURA: 400 MM, DIAMETRO: 25MM, ESPESSURA PAREDE: 2 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6640.091.0003 (ID - 144417)	UN	4					
<b>PROPOSTA CONTINUA EM FOLHAS SUPLEMENTARES</b>								
<b>OBSERVAÇÕES</b>				<p>Prazo de entrega: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.</p> <p>Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias)</p> <p>Local de entrega: Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1676, depósito, Benfica, Rio de Janeiro, de 10h às 16h, em dias úteis, conforme Termo de Referência.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>_____/_____/2018.</p> <p style="text-align: right;">Firma Proponente</p> <p>CNPJ : Inscrição Estadual:</p>				
<p>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador.</p> <p>2ª- O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª- As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível urgência.</p> <p>4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE podera anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>								



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROPOSTA DETALHE

Licitação por Pregão Eletrônico n.º / 2018.  
A realizar-se em / /2018 às 00h00min (hora de Brasília)  
Requisição PAM 2016 n.ºs 0037 e 0038.

A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º / 2017.

Folha: 05/05

ITEM	Compra de vidrarias para aulas práticas de Biologia e Química	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
36	CONDENSADOR RETO DESTILACAO, TIPO: LIEBIG, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, EXTREMIDADE: JUNTA ESMERILHADA 14/20, COMPRIMENTO: 20 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6640.141.0006 (ID - 144418)	UN	8					
37	UNHA DESTILACAO, MATERIAL: VIDRO, ANGULO: 105 °, JUNTA: 14 / 20, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6640.175.0002 (ID - 144419)	UN	7					
48	CELULA CONDUTIVIDADE ANALISADOR BIOQUIMICO, MODELO: CD21 COM CONECTOR TIPO BNC, MARCA: DIGIMED, REFERÊNCIA: DMC 010M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6632.007.0003 (ID - 144554)	UN	2					
53	FUNIL LABORATORIO, COR: INCOLOR, MODELO: SIMPLES, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: N/A, ACABAMENTO: LISO, APLICACAO: TRANSFERENCIA DE SOLIDO, COMPRIMENTO HASTE: CURTA, DIAMETRO INTERNO: 15 MM, ALTURA: ~15 CM, MATERIAL TORNEIRA: SEM, MATERIAL TAMPA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6640.109.0086 (ID - 144731)	UN	2					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4 (POR EXTENSO):</b>								
<b>LOTE 5</b>								
40	FRASCO ACONDICIONAMENTO, MATERIAL FRASCO: VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE: 250 ML, COR FRASCO: AMBAR, MODELO TAMPA: ROSQUEAVEL COM BOTOQUE DE BORRACHA, GRADUACAO: SEM, COR TAMPA: BRANCA, ACESSORIO: ANEL VEDANTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6640.100.0085 (ID - 144474)	UN	100					
46	FRASCO ARMAZENAR ESPECIMES, MATERIAL: VIDRO, TAMPA: ROSQUEADA, MATERIAL TAMPA: PLASTICO, FORMATO: CILINDRICO COM BOCA LARGA, CAPACIDADE: 1 LITROS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 3770.096.0001 (ID - 144550)	UN	95					
47	FRASCO ERLNMEYER, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE: 100 ML, COR FRASCO: INCOLOR, GRADUACAO: 50/100 ML, MATERIAL TAMPA: POLIPROPILENO, COR TAMPA: BRANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6640.107.0031 (ID - 144553)	UN	16					
49	FRASCO ARMAZENAR ESPECIMES, MATERIAL: VIDRO, TAMPA: ROSQUEADA, MATERIAL TAMPA: PLASTICO, FORMATO: CILINDRICO COM BOCA LARGA, CAPACIDADE: 10 LITROS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 3770.096.0002 (ID - 144594)	UN	57					
50	FRASCO ARMAZENAR ESPECIMES, MATERIAL: VIDRO, TAMPA: ROSQUEADA, MATERIAL TAMPA: PLASTICO, FORMATO: CILINDRICO COM BOCA LARGA, CAPACIDADE: 5 LITROS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 3770.096.0003 (ID - 144595)	UN	57					
51	FRASCO ERLNMEYER, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE: 50 ML, COR FRASCO: INCOLOR, GRADUACAO: 5/50 ML, MATERIAL TAMPA: POLIPROPILENO, COR TAMPA: BRANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6640.107.0032 (ID - 144639)	UN	16					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5 (POR EXTENSO):</b>								
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>								
Valor Total da PROPOSTA (por extenso):								
<b>DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO</b>								
BANCO: BRADESCO								
AGÊNCIA								
CONTA								

OBSERVAÇÕES

1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador.

2ª- O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos.

3ª- As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível

4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE podera anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.

Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias)

Local de entrega:

Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1676, depósito, Benfica, Rio de Janeiro, de 10h às 16h, em dias úteis, conforme Termo de Referência.

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018.

Firma Proponente

CNPJ :  
Inscrição Estadual:



### ANEXO 3

#### DECLARAÇÃO (MODELO)

#### DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO

AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

Comissão de Licitação ou Pregoeiro

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

**Ref. Pregão Eletrônico nº 08/2018**

(Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 33.925, DE 18.09.2003

(Estabelece critérios específicos para licitações realizadas por  
Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual)

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

**Comissão de Licitação ou Pregoeiro**

a/c Sr. Presidente da Comissão ou Pregoeiro

**Ref. Pregão Eletrônico nº 08/2018**

\_\_\_\_\_ (Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 33.925, de 18.09.2003, que dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoas portadora de deficiência habilitadas, na proporção de \_\_\_%, na medida em que atualmente conta com \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) empregados.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

**Observação: caso possua menos de cem empregados, a declaração deverá ser apresentada na seguinte forma**

\_\_\_\_\_ (Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 33.925, de 18.09.2003, que dispõe, em seus quadros menos de 100 empregados, de modo que não se submete ao regime neste estabelecido.



## ANEXO 5

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

**Comissão de Licitação ou Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

**Ref. Pregão Eletrônico nº 08/2018**

\_\_\_\_\_(Entidade)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



## ANEXO 6

### DECLARAÇÃO (MODELO)

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2018

A empresa.....  
inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr. (a).....  
portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do  
CPF.....**DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei  
nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V do art. 10 do Decreto Estadual nº 31.864, de  
16 de setembro de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no  
edital.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e  
deverá ser assinada pelo seu representante legal.



## ANEXO 7

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PARA  
ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 43.150, de 24.08.11**  
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

**Comissão de Licitação ou Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

**Ref. Pregão Eletrônico nº 08/2018**

\_\_\_\_\_ (Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)



CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

**ANEXO 8**

**PLANILHA ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO E GLOBAL**

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

LOTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANT	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
1	2	6,5500	14 UN	91,70	2.438,66
	3	4,7950	34 UN	163,03	
	4	5,4500	34 UN	185,30	
	7	2,2333	32 UN	71,47	
	9	12,5333	23 UN	288,27	
	10	7,5000	22 UN	165,00	
	11	4,5667	22 UN	100,47	
	12	8,7667	17 UN	149,03	
	13	6,1667	22 UN	135,67	
	17	6,2950	34 UN	214,03	
	18	12,5333	20 UN	250,67	
	19	4,5667	22 UN	100,47	
	26	2,0000	52 UN	104,00	
	27	2,2333	52 UN	116,13	
29	2,0000	32 UN	64,00		
38	8,7667	17 UN	149,03		
39	22,6000	4 UN	90,40		
2	5	3,6875	43 UN	158,56	3.418,70
	6	3,6000	24 UN	86,40	
	14	3,5000	16 UN	56,00	
	16	5,1667	18 UN	93,00	
	20	4,4667	16 UN	71,47	
	22	4,5333	20 UN	90,67	
	42	39,6667	14 UN	555,33	
	43	42,5000	14 UN	595,00	
	44	52,3667	4 UN	209,47	
	45	200,2667	6 UN	1.201,60	
	52	25,1000	12 UN	301,20	



3	21	11,5333	3 UN	34,60	2.037,27
	23	7,5000	12 UN	90,00	
	24	8,7667	24 UN	210,40	
	30	7,2000	12 UN	86,40	
	31	71,5667	4 UN	286,27	
	32	18,4667	14 UN	258,53	
	41	36,9333	24 UN	886,40	
	54	36,9333	5 UN	184,67	
4	1	1,0850	10 UN	10,85	5.490,02
	8	57,5000	8 UN	460,00	
	15	19,8667	12 UN	238,40	
	25	18,4667	4 UN	73,87	
	28	14,3667	14 UN	201,13	
	33	6,6667	9 UN	60,00	
	34	7,0000	19 UN	133,00	
	35	55,4333	4 UN	221,73	
	36	55,4333	8 UN	443,47	
	37	17,0333	7 UN	119,23	
	48	1.739,2333	2 UN	3.478,47	
	53	24,9333	2 UN	49,87	
5	40	1,9097	100 UN	190,97	34.994,98
	46	17,9667	95 UN	1.706,84	
	47	34,9200	16 UN	558,72	
	49	382,5333	57 UN	21.804,40	
	50	178,6333	57 UN	10.182,10	
	51	34,4975	16 UN	551,96	
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>48.379,62</b>	



## ANEXO 9

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE (EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

**Comissão de Licitação ou Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018**

\_\_\_\_\_ (Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) **com firmas reconhecidas**)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/  
CNPJ)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá ser assinada pelo seu representante legal.